



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº 2001/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia Comissão Paritária de Controle e Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 191/2022, de 27 de setembro de 2022, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b”, do art. 1º, da Cláusula Segunda do referido Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Platina, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de Policiais Militares,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento do Convênio a ser celebrado entre o Município de Platina e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Donizete Aparecido Ferreira de Lima
- Lucas dos Santos Rodrigues Garcia

II – Representantes das Policias Militar do Estado de São Paulo:

- Comandante: Ten Cel PM Comandante do 32º BPM/I: Paulo Sergio Rezende
- Subcomandante do 32º BPM/I: Major da Polícia Militar Ronny Emerson Gomes



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

§1º - A Presidência da Comissão Paritária de Controle, fica a cargo do membro Sr. Donizete Aparecido Ferreira de Lima, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§2º - Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

- a) elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;
- b) acompanhar a execução do convênio;
- c) avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminha-la ao Comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar do Interior;
- d) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;
- e) propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTAO
Diretora de Secretaria